

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

PORTARIA Nº 445/BM-1/2021

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais, em conformidade com o Art. 8º, Inciso VII da Lei Complementar nº 404 de 30 de junho de 2010 (Lei de Organização Básica do CBMMT) c/c o Art. 171, § 1º, Inciso II, § 8º, todos da Lei Complementar nº 555 de 29 de dezembro de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado de Mato Grosso).

RESOLVE:

Art. 1º Agregar os bombeiros militares abaixo relacionados, após promoção por requerimento, pelos motivos descritos no quadro abaixo:

Posto	Nome	Data da Promoção Por requerimento	Data da Agregação	Natureza da Agregação
TC QOCBM	MÁRCIO PAULO DA SILVA	Promovido pelo critério de "Requerimento" a contar de 29/11/2021	30/11/2021	Artigo 146, Inciso II da LC nº 555 de 29/12/2014.
TC QOCBM	JEFFERSON DA SILVA AMARANTE	Promovido pelo critério de "Requerimento" a contar de 04/10/2021	05/10/2021	Artigo 146, Inciso II da LC nº 555 de 29/12/2014.
ST QPBM	ROBÉRIO GUILHERME BATISTA	Promovido pelo critério de "Requerimento" a contar de 02/12/2021	03/12/2021	Artigo 146, Inciso II da LC nº 555 de 29/12/2014.
ST QPBM	WASHINGTON LUIZ DOS SANTOS	Promovido pelo critério de "Requerimento" a contar de 02/12/2021	03/12/2021	Artigo 146, Inciso II da LC nº 555 de 29/12/2014.

Art. 2º Caberá a Coordenadoria de Gestão de Pessoas realizarem os trâmites administrativos necessários, bem como acompanhar junto ao MTPREV a efetivação desses atos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Quartel em Cuiabá, 30 de Setembro de 2021.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 05f772f3

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar